



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Nivaldo Lucato de Souza

OFICIAL

194

CERTIFICA a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros deste Ofício a seu cargo, deles, no de número 3-BZ, de Transcrição das Transmissões, as folhas 48, em data de 04 de outubro de 1973, consta a Transcrição número 80.556, pela qual JAIRO FRANCISCO DE PAULA EDUARDO e sua mulher LAURA FREITAS DE PAULA EDUARDO, ele aposentado, ela do lar, LAURA FREITAS DE PAULA EDUARDO, solteira, secretária, e JAIRO FRANCISCO DE PAULA EDUARDO FILHO, solteiro, maquilador, todos brasileiros, domiciliados em São Paulo, na Rua Catarina Braida, número 479, adquiriram de 1) A.D. MOREIRA - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A., com sede em Santos; 2) RAUL SILVA, que também assina RAUL DA SILVA e sua mulher NEIDE BARJA SILVA, e FELICIANO POÇO e sua mulher NEUSA POÇO, todos brasileiros, proprietários, domiciliados em Santos, pelo preço de Cr\$ 60.000,00, conforme instrumento particular de 14 de setembro de 1973, nos termos do artigo 61 e seu parágrafo da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964 - "**O APARTAMENTO número 916, tipo J-3, localizado no 9o. andar ou 10o. pavimento do CONJUNTO A.D. MOREIRA, que recebeu o número 67 da Avenida Marechal Floriano Peixoto, e o número 26 da Avenida Presidente Wilson**, composto de dois dormitórios, living, cozinha, banheiro, despensa, passagem, WC. de empregada e área de serviço, confrontando pela frente com o corredor de circulação, por onde tem acesso e espaço da área de recuo lateral esquerda, de um lado com o mesmo corredor e apartamento número 915-tipo J-2, do outro com o apartamento 918-tipo B, e nos fundos com o espaço voltado para a galeria de circulação do prédio, tendo a área útil de 81,400 metros quadrados, área comum de 22,339 metros quadrados, num total de 103,739 metros quadrados, pertencendo-lhe tanto no terreno como nas coisas de uso comum do condomínio, uma fração ideal equivalente a 18,5615/4.048,40 do todo; que o apartamento é vendido pelos segundos transmitentes e a fração ideal de terreno é vendida pela primeira transmitente". (tr. anterior: 191 deste Ofício). **CERTIFICA** mais que a margem da transcrição número 80.556, supra descrita, consta a averbação número 01, feita em 11 de dezembro de 1973, para ficar constando a rerratificação do instrumento particular de 14 de setembro de 1973, para se declarar que o imóvel supra descrito, representado pela fração ideal, com benfeitorias, situa-se em terreno de marinha, foreiro ao patrimônio da União, registrado na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União sob número 1828-10; e para ser transcrito o respectivo alvará número 1484-73, expedido em 03/10/73, por aquela Delegacia, que por um lapso deixou de ser transcrito naquele instrumento. **CERTIFICA** finalmente que dos mesmos livros, não consta que **JAIRO FRANCISCO DE PAULA EDUARDO** e sua mulher **LAURA FREITAS DE PAULA EDUARDO**, **LAURA FREITAS DE PAULA EDUARDO** e **JAIRO FRANCISCO DE PAULA EDUARDO FILHO**, hajam alienado, constituído hipoteca legal, convencional ou judiciária, instituído ônus reais ou feito contrato de locação com a cláusula do artigo 576 do Código Civil, bem como não consta citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre "**O APARTAMENTO número 916, tipo J-3, localizado no 9o. andar ou 10o.**

3º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Santos - SP

158968

4037 - AA

4037-150001-175000-0313



FSC
MISTO
Papéis
FSC C100034

pavimento do CONJUNTO A.D. MOREIRA, que recebeu o número 67 da Avenida Marechal Floriano Peixoto, e o número 26 da Avenida Presidente Wilson, nesta cidade, objeto da Transcrição número 80.556, retro descrita". Dou fé. Santos, 13 de maio de 2.013. Eu, Luiz Fernando Stipanich, escrevente autorizado, a digitei e assino:

Protocolo número 224622. -
Valor cobrado pela Certidão
Ao Serventuário R\$ 23,13
Ao Estado R\$ 6,57
Ao Ipesp R\$ 4,87
Ao Reg. Civil R\$ 1,22
Ao Tr. Justiça R\$ 1,22
TOTAL R\$ 37,01
Recibo



IMÓVEL LOCALIZADO EM AREA DE MARINHA
Observar Regulamento:-: Paragrafo 2.º do artigo 3º, do
Decreto Lei n.º 2.398, de 21/12/1987, alterado pelo artigo
nº 32. da Medida Provisória n.º 1.567, de 14/02/1997

188
P

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTOS
AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 09 (dois) dias do mês de novembro do ano de 2012, à Marechal Floriano Peixoto, 67, ap. 916, Gonzaga, Santos/SP, compareci eu, oficial de Justiça ao final assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pelo MM Juiz de Direito da 10ª Vara Cível de respectivo Cartório, nos autos do Processo nº 657/2005, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO A D MOREIRA, contra LAURA FREITAS DE PAULA ARAÚJO. **PASSEI A AVALIAR** o seguinte bem: o apartamento nº 916, localizado na Av. Marechal Floriano Peixoto, 67, Gonzaga, Santos – SP. **AVALIEI-O EM R\$ RS 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**. E para constar, lavrei o presente auto, que segue devidamente assinado.


Paulo Ary Dias Ribeiro

Oficial de Justiça